



DECISÃO

Processo administrativo nº 1279/2023
Tomada de Preço Nº 011/2023

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1279/2023
Fl. 39

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de obras de reforma da quadra da Escola Municipal José Pinho de Carvalho, na Rua Adoastro Pires Neves, no bairro IPERJ, Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Considerando o pedido de impugnação protocolizado pela empresa CONSTRUTORA MDM LTDA, na data de 14/11/2023;

Considerando que o pedido de impugnação recebido por esta CPL foi remetido à Secretaria Municipal de Obras para que a mesma se manifestasse acerca do conteúdo técnico presente no documento, especificamente a exigência de Engenheiro Florestal para as empresas participantes em suas respectivas habilitações;

Considerando que ao analisar a peça, Secretaria Municipal de Obras informou, cf. documento em anexo, que, por existir a necessidade de cortes de árvores presentes no local da obra, de acordo com planilha orçamentária, foi suscitada dúvida sobre a presença ou não de Engenheiro Florestal na qualificação técnica das participantes, sendo tal questionamento encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para emissão de um laudo técnico justificando tal apontamento;

Considerando que após manifestação pela SMOU para a SMMA, esta última expediu parecer técnico no sentido da **DESNECESSIDADE** da exigência editalícia de que a participante deveria apresentar provas de possuir em seu quadro técnico Engenheiro Florestal;

Considerando que, após a emissão do parecer, a SMOU remeteu a essa Presidente decisão de suprimir do edital a exigência do Engenheiro Florestal como condição habilitatória;

Destarte, ficam suprimidos todos os itens do edital que exijam como condição de participação a apresentação de provas de possuir no quadro técnico da participante, Engenheiro Florestal.

Deem ciência ao impugnante que, após confecção de novo edital sem tal exigência, será publicada nova data para realização do certame.

Publiquem-se novo edital suprimindo-se a exigência supramencionada.

Desde já, reforço a todos os participantes que redobrem a atenção sobre o portal da transparência da Municipalidade para que acompanhem a designação da nova data para o presente pleito.

Cordeiro, 05 de dezembro de 2023.

Poliana Pinheiro do Nascimento
Presidente CPL